DECRETO Nº 002894/22 de 29 de Agosto de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal $n^{\rm o}$ 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 848.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS 03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	24.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL 07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	70.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA 07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	8.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS 08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO 08.03.10.301.0014.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação

Superávit financeiro

13.968.40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Agente Administrativo Auxiliar